



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 95, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre os valores a serem cobrados pelos procedimentos de registros de diplomas digitais de cursos de graduação e pós-graduação de instituições privadas não universitárias de ensino superior pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 80ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2022, considerando o processo nº 23282.007067/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem cobrados pelos procedimentos de registro de diplomas digitais de cursos de graduação e pós-graduação de instituições privadas não universitárias de ensino superior pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Parágrafo único. As disposições desta Resolução se aplicam aos procedimentos dos diplomas de alunos de cursos de graduação e de pós-graduação nos quais passarão a ser expedidos em formato digital, por meio da aplicação e uso dos arquivos Schemas XML, sob a responsabilidade da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e nos quais deverão ser observadas as deliberações constantes na Portaria Reitoria/Unilab nº 515, de 4 de maio de 2022 e na Resolução Consuni/Unilab nº 91, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Os valores para registro de diplomas digitais de cursos de graduação e pós-graduação de instituições privadas não universitárias de ensino superior pela Unilab são:

Tipo de Procedimento	Quantidade	Valor
Registro de diplomas digitais de cursos de graduação de instituições	Unidade	R\$ 25,00

privadas não universitárias de ensino superior.		
Registro de diplomas digitais de cursos de pós-graduação (stricto sensu) de instituições privadas não universitárias de ensino superior.	Unidade	R\$ 25,00
Registro de diplomas digitais de cursos de pós-graduação (lato sensu) de instituições privadas não universitárias de ensino superior.	Unidade	R\$ 25,00

Art. 3º Os valores fixados por esta Resolução serão modificados sempre que houver variação significativa dos custos e das despesas incorridos pela Unilab para a execução dos procedimentos dos diplomas de alunos de cursos de graduação e de pós-graduação, nos quais passarão a ser expedidos em formato digital, por meio de publicação de nova Resolução, que deverá indicar o início da vigência dos novos valores.

Art. 4º O pagamento dos valores referentes aos procedimentos de registro de diplomas digitais de cursos de graduação e pós-graduação de instituições privadas não universitárias de ensino superior praticados pela Unilab será feito mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 5º Não estão previstas isenções do pagamento dos valores decorrentes dos procedimentos descritos nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 11/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554373** e o código CRC **0326A66F**.